CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade do Iguaçu - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000076

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/06/28000076

Número / Ano	000076/2021
Data / Horário	28/06/2021 - 15:03:23
Ementa	Projeto de Lei 031/2021 que autoriza o município de Saudade do Iguaçu a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil e da outras providências.
Autor	DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretário Administrativo

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

OFÍCIO Nº. 207/2021

Saudade do Iguaçu, 28 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor

JOSEMAR ANTONIO CEMIN

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: *PROJETO DE LEI Nº 031/2021.*

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Câmara Municipal de Vereadores o **PROJETO DE LEI Nº 031/2021,** para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagem em anexa**, EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei nº 031/2021.

Saudade do Iguaçu, 26 de junho de 2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos em **Regime de Urgência** para apreciação e aprovação desta Colenda Casa o Projeto de Lei n° 031/2021, que dispõe sobre a autorização para firmar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil, nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Com base no acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 031/2021, DE 26 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a firmar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências"

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil para o biênio 2021-2022**,** visando atender as finalidades de interesse público.

Parágrafo Único: As entidades serão selecionadas através de chamamento público, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público.

Art. 2º - As parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, entre o município de Saudade do Iguaçu e as organizações da sociedade civil, firmadas a partir da publicação desta lei, serão realizadas em conformidade com os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Os Recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentaria anual, vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de saudade do Iguaçu, 26 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Apreciação:

1ª Em _____/_____/_____

2º Em_____/_____/_____